

RAZÕES QUE JUSTIFICAM A PRORROGAÇÃO DA ZFM.

Razões:

1. Nós defendemos a prorrogação da ZFM como diferencial de tratamento tributário, para suprir as inúmeras dificuldades e obstáculos na promoção do desenvolvimento de uma das áreas mais cobiçadas pelas potências estrangeiras. O Estado do Amazonas tem apenas 1,6% do PIB brasileiro, numa região que representa 18,45% do território nacional.
2. O Amazonas não é um paraíso fiscal. Por causa da ZFM, arrecadou em 2012, 54% de toda a receita federal nos sete estados da Região Norte. Comprovando ser um modelo de sucesso.
3. A tão propalada renúncia fiscal da ZFM é bastante inferior a renúncia nos Estados mais desenvolvidos. O Amazonas tem uma arrecadação anual de tributos federais, de aproximadamente R\$ 8 bilhões, proveniente da atividade econômica existente no Estado. É um montante que ajuda a formar o bolo que é dividido pela União entre os Estados, cabendo ao Amazonas só a fatia de 28%, cerca de R\$ 2,5 bilhões. Existe, portanto, um saldo de cerca R\$ 5,5 bilhões para serem divididos entre os demais Estados.
4. Quando se fala que a Zona Franca de Manaus emprega diretamente apenas um pouco mais de cem mil pessoas no Polo Industrial de Manaus, se esquecem de que ela gera empregos em vários outros setores. Os benefícios não são somente para cem mil pessoas, mas para quase 4 milhões de pessoas que vivem no Amazonas, um Estado com mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados. Além de gerar atividade econômica, o modelo ZFM não pressiona o meio ambiente e permite que o Estado mantenha mais de 97,5% da sua floresta preservada.

5. A renúncia fiscal da União no Amazonas seria insuficiente para compensar o valor ambiental da preservação da riqueza nacional e do patrimônio da biodiversidade, compreendida na conservação de mais de 97,5% da cobertura florestal do Estado. A ZFM é um modelo econômico de estratégia geopolítica, numa região que precisa ser desenvolvida para ser integrada ao Brasil, sem levar pressão sobre a floresta. Cujo aproveitamento da biodiversidade da flora e da fauna tem capacidade de gerar negócios calculados em milhares de dólares.
6. O maior beneficiário da renúncia fiscal do Amazonas são os consumidores brasileiros que compram os bens produzidos na ZFM, porque sem os incentivos concedidos não teriam acesso aos mesmos, dado ao diferencial de preço, portanto, a ZFM é também um polo que substitui importações. Outros beneficiados pela renúncia fiscal para a ZFM são as empresas dos estados que fornecem componentes para os produtos fabricados no PIM, de alto grau de nacionalização.
7. Na ZFM o desenvolvimento e a preservação ambiental são questões compatíveis que podem ocorrer concomitantemente. No Estado do Amazonas essas questões estão em patamares bem elevados, considerando os altos índices de crescimento e desenvolvimento econômico e a preservação da floresta. Felizmente a nossa estrutura produtiva dominante é a indústria, fazendo com que a dinâmica criada pelo Polo Industrial de Manaus agregue um valor adicional aos nossos produtos, que é proporcionar a preservação da cobertura vegetal do Estado, evitando o desmatamento desordenado que infelizmente ocorre em outras regiões.
8. Os desafios são muitos para que tenhamos condições de criar e manter um desenvolvimento sustentável, porém as oportunidades criadas são bastante viáveis, haja vista o volume e o valor dos investimentos implantados no Amazonas. Não seria exagerado dizer que o efeito dessa conservação não é apenas sentido pela população que habita o Estado do Amazonas, a

Região Amazônica e o Brasil, mas extrapola as fronteiras do nosso país gerando efeitos externos benéficos que atingem a população de todo o planeta.

9. Na ZFM não há incompatibilidade entre o progresso e a preservação, entre o desenvolvimento e a manutenção do meio ambiente. Conservar e manter a natureza, desenvolver e ter crescimento econômico sustentável que possibilite o progresso e o bem estar da população, são questões que podem ser equacionadas, desde que para isso haja planejamento e vontade política. Não queremos dizer que já alcançamos esses objetivos no Amazonas, muito ainda resta por fazer, mas uma coisa é certa, crescemos e nos desenvolvemos com a existência da Zona Franca de Manaus, por isso nossa reivindicação para que as vantagens comparativas proporcionadas pelo elenco de incentivos fiscais sejam prorrogadas.
10. É chegada a hora de superar mais uma fase na dinâmica econômica empregada no Amazonas, não prescindindo da industrialização de produtos de alta tecnologia, mas também, explorando os recursos naturais com equilíbrio. Priorizando investimentos em pesquisas e tecnologias, descobriremos novos nichos de produção capazes de promover o desenvolvimento sustentável sem agressões irresponsáveis à natureza.
11. Nós amazônicas compreendemos a importância dessa região e a necessidade de ser desenvolvida de forma sustentável, conjugando quatro fundamentos principais: desenvolvimento econômico, desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento social e preservação ambiental.
12. Precisamos cristalizar na mentalidade de brasileiros de outros estados a necessidade de desenvolver e integrar essa região, social e economicamente, como forma de preservar seu ecossistema.
13. Com a Zona Franca de Manaus a atividade industrial passou a ser o motor

do crescimento da economia, irradiando seus efeitos para todos os estados que constituem a Amazônia Ocidental. O Polo Industrial de Manaus - PIM produz os mais variados tipos de bens consumidos no mercado nacional e internacional, com alto nível de tecnologia, design moderna e excelente qualidade.

14. A presença forte do PIM, tanto do ponto de vista socioeconômico, gerando emprego e renda, quanto da preservação ambiental, originou os excelentes resultados dessa política. Graças a esse pujante desenvolvimento foi possível ao Estado do Amazonas, registrar os menores índices de interferência humana na floresta nativa, o que se comprova seja navegando pelos rios caudalosos ou sobrevoando horas e horas a região em avião, sem que a paisagem verde se modifique.

15. O Amazonas mostra para o Brasil e para o Mundo, sua grandeza e beleza natural, coexistindo com o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica. Dificilmente a Amazônia Ocidental terá um modelo que substitua o atual na geração de faturamento, tributos, emprego e renda equivalente aos números conseguidos.

16. Qual seria a importância do Brasil, sem a Amazônia e sua biodiversidade? Teria peso político internacionalmente, quando se trata de questão ambiental?

17. O modelo de desenvolvimento implantado a partir de 1967, já bastante modificado por vasta legislação complementar, é bom não só para o Amazonas e a Amazônia Ocidental, mas para todo o país. Muito se fala na renúncia fiscal para manter a ZFM, entretanto ninguém entende que 100% de zero é zero e 21,5% (em média) de US\$ 37 bilhões de faturamento são US\$ 8 bilhões de arrecadação de impostos federais de uma produção que não existiria, caso não gozasse de incentivos fiscais que só são concedidos quando é vendida.

18.O risco é todo do empresário, o governo só beneficia aquele que obteve sucesso, criou empregos e investiu por sua conta e risco. Por isso ao prorrogar a vigência do modelo ZFM e transformar a SUFRAMA em órgão de desenvolvimento da Amazônia Ocidental, para que possa dispor de sua arrecadação própria sem confisco e realize os investimentos necessários em infraestrutura, não é um sonho, seria o reconhecimento da classe política do país a um modelo que em 46 anos de existência, nunca foi empecilho para o desenvolvimento e crescimento econômico do Brasil, dando-lhe inclusive respaldo na política internacional de preservação do meio ambiente, como uma alternativa econômica contra a devastação da floresta.

19.A ZFM é uma Política de Estado amparada pela Constituição Federal, como contrapartida aos graves problemas de infraestrutura e logística de transporte, dada a situação geográfica da região e a distância de que se encontra dos grandes centros. Portanto, a prorrogação do prazo constitucional visa preservar a segurança jurídica dos empregos gerados e dos investimentos, proporcionando um ambiente de negócio favorável ao desenvolvimento.